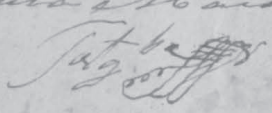






11  
vindo a elle Juiz que aformente  
indicações traiditórias nos  
Aos. Guilherme gra d. velle  
e os demais Juizes gra de vos  
para que estes mais pudessem  
da posse de seu Constaten  
inte que as houve por seu  
pro a seu Juli. Lembrando  
tração de lamento traidada  
da no Sumario da Paz algo  
traidada no termo de V.  
conciliação e pmissa Regencia  
a elle Juiz que fosse lido em  
nos ar aprego as nos Aos. Juiz  
Partido do Auditorio mais a  
parando em outro paratello  
as duas Vertidas os houve  
por lido e alitadas para  
Luzado. Sendo visto e ouvido  
por elle Juiz seu Regimen  
mento infermação do lito  
nos dos autos mandou que  
ficassem exporados os Aos. a  
primaria do que para Cons  
tar mandou o Juiz fazer o  
presente termo em que o  
Signou em Antonio José  
de Sousa a Haia o Hei  
Juz. 

2  
Aos. Juiz  
que tem a  
nos. Juiz  
gra d. velle  
de Anno  
luma. Juiz  
da Paz  
mostra  
Juiz a  
pachica  
Compra  
mente m.  
Compra  
probad  
mangan.  
do aglom  
fando  
de Supp.  
de man  
onã pro  
o. Juiz  
o Supp.



2

Anno Lmº Juiz Ordinario

De Henrique Laxe Botel. Colonio Suizo  
que tu do chamado ao maior con sulitatorio p.  
tus fides aos Colonios abmcoins. Guitherna  
gra devoll e o fumaio Jacob gra devoll. dentro  
de Anno e Dia ates não fiverão Curo ma ul-  
tima fide que Comprarcirão para inte ofuiz  
da Paz sinão Considerarão com o Suppº como  
morira da Cortidad junta Curo Quintan  
forca apoliar ao Suppº da Sua posse q.  
pacificamente que puzer cujo a houve o  
Compra a hum fide juli comp junta-  
mente morira pela Cortidad do fapel da  
Compra e que os Suppºs aforciorão tem o  
trovado fute rofas nas fociosins do Suppº e  
mangando com os man Passos da jurta tu  
do agem de se upacar tempo e fiderem ap-  
fando do que não he em nuster termos.  
O Suppº is poliado pelo Suppº q. quer que se  
he mande tututur a sua fide e que mag  
onão por tu bem e que aliz querendo o futebas  
o fencer os fuy artigos de forca nova contra  
os Suppºs para o que //



P. em napotura  
requirida p<sup>a</sup> na pri  
meira dixerem de  
quem Largas a  
pote eoa feguerde  
oferece a lhor Ar  
tigos notada de du  
vida Nova Freij  
burgo 20 de 9 b<sup>ros</sup>

20 Satzbaß

e Nanc  
 cia de  
 em se  
 deligim  
 futu  
 diário  
 haver  
 conjun  
 des Van  
 e Anton  
 ia que

Certifico  
 do Capra  
 itbas  
 ao 800 nario de  
 200 City Gu  
 Col. grad  
 pesas pro  
 Sica diti  
 udo tton  
 andado



3

Antonio Jose Pereira Costa  
gila Molacolas Brasileiro  
casado com Graciana dos  
Santos da Silva e Silva  
e seu terreno com a casa da  
mãe e filha e filha  
da L. G.

Abanalo a qual quer offe  
cial de justiça ou notaria  
em seu Distrito facia a  
deligencia constante na  
justica e no processo de  
tribuna e que a esta de o  
haver cumprido e que eu  
sou o Antonio Jose Pereira Costa  
de 1830 e 1830  
Antonio Jose de Sousa da  
ia que o Henri

L. 00.

Jatg ba

Certifico que em virtude de mandado  
do Capra domeritino e os orde  
narios de Henrique Jose Boubel  
e o Cley Guilherme graduados e a pa  
co graduados em casa propria  
para a propria addic.  
do dist. e os portados contra  
do tranço do da peticao em  
andado de 1830 e 1830



emp. Nave Freiburg L. de  
4º de 1830  
Francisco Gomes Pereira  
de Ovaras da Silva

o  
P  
em  
baptismo  
ao colon  
do Jomac  
Nicomach  
Dion  
Nicomach  
fior al  
para o p  
ins o p  
sua acs

f.  
O Envia  
passe por  
o Translade  
proprio Auto  
da forma do  
Nº scrib. 20.  
1830



Ignacia Luis de Paz

14

Por Henrique Jon Buxar Colono Suizo por los  
bautismo Procurador y tendo anandado citar  
ao Colono Amias Gutierrez Prochvol e  
ao Juaz Jacob Prochvol para os termos  
Recomendatorios como limite de queteas e gaj  
Dum<sup>to</sup> como estas sup<sup>to</sup> mas seguiras  
Recomendias por forma alguma Com atep<sup>te</sup>  
ficou a causa Recomendada para passar  
para o Juiz Leticios como the sig<sup>to</sup> por  
cio os proprios Dum<sup>to</sup> afin<sup>to</sup> de pagar  
na ac<sup>to</sup> unuemo Juiz. Leticios poriso

Escrivã  
passe por fortidã  
o Translado dos  
proprios Auto  
da forma do Reglam<sup>to</sup>  
N<sup>o</sup> 11.ribl. 20. for: em semelhante acta  
1890

Para a sig<sup>to</sup> de vido  
anandas e oher<sup>to</sup> de o p<sup>to</sup>  
juiz Documentos atep<sup>te</sup> e bi  
pando ficas aliquid no loto  
rio de loto. Como he poriso  
1890

CRN



Autumn

Dean



Chirre, contra seus parentes  
 tem feito humo derrubado  
 de em des lance do Casa de  
 morada do Suplicante. muros  
 de hum tiro de Espingarda, ta-  
 do uto peruecos flammis em  
 quetado eare toda a Vinte  
 ca affim de tornar terras que  
 ja utoa decurtidos, quer  
 por ifos aduplicante que a  
 duplicados eijos Citados para  
 embargo, pinna de que anos  
 fando Sujestamente algumas  
 de Lij, parifis = Pide a Vossa  
 Sincorid eja seruido mandar  
 como for de Justica = Enubi-  
 na e Mica = Dada mais hum  
 tinha em adito publicao dyais  
 do qual huia mais troua e  
 Depocho do thur e forma  
 seguinte = Como Vaqueiro Nova  
 Tribuna trinta de fuchos de  
 mit duto Contal Vinte duto  
 = Perira = Nada mais deanti-  
 nha em adito Depocho de  
 pais do qual eja mais troua  
 a Citados de Oficial, de thur  
 forma seguinte = Artífis  
 de Francisco Gomes Perira. M.  
 caide desta. Vella ehu terras  
 que em compromisso do Des-  
 pachos Vtro de murefismos

Depo.

Citados







Citio da Barra e Agre em  
este summa em terra, adito  
Graduat como para seguir  
seus Termos por que Reconhe-  
cerem por ante este Juiz, ha  
por esse que = Pide a Sapiencia  
em habria de se dar o man-  
do para que mandado para  
negociar e Audiencia de  
Juiz Comprehens para de  
esta Vinculacao, por que  
de Vozes = Exceção e Mera  
= Nada mais de sentença em  
adito Peticão de que de qual  
seja em a terra a de que  
do teor e for me seguinte  
= Pede Mandado de Vozes de  
Juiz de esta de Juiz de sentença  
de esta Corte de sentença  
Brandão = Nada mais de sen-  
tença em adito de que de  
de qual seja em a terra  
de a sentença do teor e for  
me seguinte = O Capitão  
João de Sousa Brandão  
Cidadao e actual Juiz de Pa-  
rta de esta de Juiz de  
Mandado de qual quer Oficial  
de Juiz de sentença em a  
de Juiz de sentença em a  
de Juiz de sentença em a

D. J. P.

M. D.



Receber o alvará assignado  
pelo adiligente constata  
nos autos do d.º p.º do  
o Contador. mamona. P.º  
agor cumpro Nova Friburgo  
dito de Juizaria d.º m.º do  
Contas e Vint. novo, e do d.º  
dito d.º de Oliveira e d.º  
-Arondas- Nada mais d.º  
nha em edito mandado, depois  
d.º qual d.º de am.º traue a  
C.º do d.º do d.º do d.º  
e forma d.º de d.º - Certifico  
que em d.º do d.º do mandado  
supra d.º de d.º de d.º  
dito, C.º do d.º do d.º  
em d.º do d.º do d.º do  
re d.º de d.º do d.º do  
a Juizaria d.º de d.º  
Nova Friburgo d.º do d.º  
ver.º d.º do d.º do d.º  
Vint. novo - Florentino  
de C.º, d.º de d.º do d.º  
Nada mais d.º de d.º  
edito C.º do d.º, depois d.º  
d.º de am.º traue d.º de  
Audencia em d.º de d.º  
de d.º, d.º do d.º do d.º  
guir - Audencia de d.º do d.º  
dos de d.º de d.º do d.º

Certifico



















Sinhor Coronel Vieira  
 do Director, e Com a de  
 plicantes para melhor di  
 gerencia das queiram apu  
 rir por titulos para que  
 outras não possam incorre  
 tar nos Suplicantes, por lan  
 te Porem a S.ª S.ª Chancelaria  
 e que S.ª S.ª Chancelaria assim  
 formo os seus do est. do S.ª  
 e Sinhorie, mande que se  
 aos Suplicantes seus Titulos  
 = Vintidos ao Senado da Ca  
 mera para que deferir segun  
 do as Ordens do S.ª Chancelaria  
 Vintidos Nova Friburgo trin  
 te e hum de S.ª Chancelaria de mil  
 e oitenta e cinco e vinte e seis  
 = Salto = Acordos em Camara

Alvará de  
 onbra

que imporem o do S.ª Chancelaria  
 João de Almeida Campos  
 sobre as que S.ª Chancelaria  
 plicantes, e S.ª Chancelaria de S.ª  
 e S.ª Chancelaria que pertencem  
 Nova Friburgo em S.ª Chancelaria  
 e de S.ª Chancelaria de S.ª  
 mil e oitenta e cinco e vinte e seis  
 = Salto = Acordos em Camara  
 = Cruz = Carlos = S.ª Chancelaria  
 Sinhorie, em S.ª Chancelaria  
 Acordos de S.ª Chancelaria

Suppota







Unferm.



















Pellos Suplicados contra a  
 Ordinanza Lora quarta d'Almeida  
 e d'Almeida. Cito emquanto  
 p'ra de perseguido p'rimo e p'ra  
 p'ra que quer aduicantem  
 dar l'ra de Suplicados p'ra  
 de Suplicados d'Almeida. Para a  
 m'ra. Recombat'ria d'Almeida  
 de Suplicados no p'ra de  
 m'ra de Suplicados d'Almeida?  
 P'ra d'Almeida d'Almeida. Para  
 ap'ra de que m'ra p'ra  
 de de Suplicados de m'ra. Quem  
 d'Almeida m'ra a Causa por  
 Recombat'ria a m'ra de d'Almeida  
 p'ra de Suplicados p'ra de  
 p'ra de d'Almeida m'ra  
 continuem. d'Almeida d'Almeida  
 de d'Almeida m'ra que p'ra  
 m'ra de d'Almeida m'ra, m'ra  
 de d'Almeida d'Almeida de  
 m'ra de d'Almeida m'ra. m'ra  
 p'ra m'ra de p'ra de d'Almeida  
 de d'Almeida, e Causa est  
 de d'Almeida d'Almeida de d'Almeida  
 p'ra de d'Almeida d'Almeida que  
 m'ra de d'Almeida Causa de d'Almeida  
 m'ra de d'Almeida d'Almeida  
 m'ra de d'Almeida m'ra de d'Almeida  
 m'ra de d'Almeida p'ra de d'Almeida  
 de d'Almeida de d'Almeida







Cuij aos Suplicados todo com.  
 Thudo da Picheia mandado  
 Vitor Borna e Agre de rados  
 de Francisco de Almeida Con.  
 to e trinta = Pedro e Agre de  
 Almeida = Nada mais hum  
 tinha em adito. Ex tido, de  
 pois da qual chive a nostra  
 va e termos do thuo e forma  
 seguinte = Termos de Nuncius  
 liacao entre partes, como Ju  
 tor, Henrique Joa Bracha de  
 Reor. Guethorm Gradual, e  
 Joo Gradual, = As dironas  
 des de mor de Francisco de Almeida  
 abito Conto e trinta no to  
 Villa do davo Freiburgs em  
 Casa da Viridencia de Juir de St.  
 Suplente Carlos Manoel Fran  
 cisco Douxament, onde eu Es.  
 crivas do seu Cargo mecha  
 va, em publico e Audiencia  
 que fura adito Juir ahi com  
 proferir Henrique Joa Bracha  
 por um procurador Francisco  
 Haucir Bracha que traria  
 Citado aporem to e Audiencia  
 os Colomnes e Alimenes  
 Guethorm Gradual, e Joo  
 Gradual para assinar  
 a mediacao e fura de dyparum

Termos de  
 Comuliacao



Despacharam da Pape do Ar-  
tor aqui sendo Todos presentes  
Mestre Sir edito Juiz as m-  
as que em não com os Termos  
de Jus Typa Vmstano. ad que  
duam com elle todos os seus  
bens e que nestes Termos  
Advenças Vmstano para  
aque elle Juiz quistoria  
toda a sua a tuncas, o Vite  
de que propoer o Autor deor  
rer hum Vmstano a sua Corte  
nole por do seu juizado a de  
ber na quadra do Lute data  
runda de Rome e Agre, co  
sub, do Tundo de Poas do  
per de do, no Caso que se  
ncharem os Vios dentro do seu  
Vmstano de micio Lismario, com  
de Lute e micio de Lute  
de Lute ao Est. em micio de Lute  
micio de Lute e Lute, e de  
Autor de Lute a pagar to  
do os seus Juizorias, e quistoria  
os Vios Ladiarim para a micio  
micio de Lute, e aqui  
Vimstano os Vios que não  
duam a sua Lute micio  
to Lismario, o Vite de que  
micio Vmstano e os seus  
amigos Juiz proras com  
hidos de que tudo para



Para constar mandam fazer  
nho Titulo em que assignas  
com as ditas Lu. Anacleto Dias  
de Oliveira e Seruiz = Ben  
ramont = Francisco Xavier da  
Costa = Guilherme Gradual  
= Jacob Gradual = Bernar  
do de Vasco Lucard, com o in.  
terprete = Nada mais se con ti  
nha em as ditas ditas as que as  
dicas em meu poder e Carto  
rio, e os mesmos me Vigorito  
e esta Saij sem coiza que dei  
vida fassa o qual jassij mi  
aburancie do Despacho Vetro  
emfi daque esta comfrij,  
Subseruiz e assignez, nouta  
Villa da Nova Tribunas ao  
Vinte dias do mes de Novembro  
demit e de Cartos e trinta  
Lu. Anacleto Dias de Oliveira  
e Seruiz assignez.

Anacleto Dias de Oliveira

Folio 3852



Sabão que antes de se  
 bilio instrumento de sub-  
 trolecimento da promissa  
 bastante lamente afo thas  
 quatro vizin que sendo no  
 Anno do casamento de  
 afo do Senhor João e Christo  
 de mil e oitenta e trinta  
 annos e aos obracões ditas do  
 me de Quin'bo do dito a  
 novo mta villa da e Nova  
 Piburgo em seu cartorio  
 compracem presente Pa-  
 nisco chaves Buxas e por  
 elle se foi dito em provincia  
 de duas tute mmtas abai-  
 ro assignadas que por este  
 instrumento era mmtas  
 farsas via de dinto no  
 meava e Constancia por  
 seu bastante Procurador  
 com os seus por puides  
 que mmtas Concedidos a  
 Francisco Aguiar do  
 e Amaraes para que mmtas  
 nome propria mmtas em juizo



em Juizo e fora della toale  
 Presente e sentença de meu  
 limbo e hume e de Comiss  
 em e disse de quem elon fe  
 for o presente Instrumento  
 em que a signon e deo utro  
 tute e humas presentes La  
 diolau e Antonio e Aluis  
 e Francisco Gomes Pereira  
 pessoas Reconhecidas de mim  
 Cabelliao e Antonio Jo de  
 Souza e Maria que oheravi  
 sem publico iras

Ante mim de Juiz

Antonio Jo de Souza

Francisco Cav. Pacheco

Ladislau Antonio Alvariz

Franc. Gomes Pereira

146

Pz. de 25. de Nova  
 Lisboa 10 de Junho  
 de 1830

Alvaro Maria



## De Audiencia

Em quatorze dias do mes  
de Janeiro de mil e oito cento  
e trinta e cinco annos nesta  
Villa da Nova Sibirgoum  
publica e geral audiencia que  
nos Caros do Consistorio della  
nos fizo partes e pousa pro  
radores fazendo intara e fues  
Ordinario Antonio Joze Pereira  
Pataziba eahi comprando  
fuerente Francisco Xavier B  
upate como procurador das  
tante do Couto Henrique Joze  
Pupatel e por elle dito pro  
rador foi dito requerido requie  
rido e elle fues. que sea audiencia  
de decoreta do Consistorio do anno  
proximo pasado ficara usurado  
os seus fues e me gra de vos  
Joze Joze Jacob. grade vos  
apresenta o seu intar e fues  
nao tem comprando e me  
fuesen Laro das Ordens da  
Justica como e me dos tes  
mos dos autos e achado e me  
terminando a par todas as me  
tuentes de sua profez nao  
fazendo intar Caros dos man



mandatos da justiça para  
 isso que meus e alle juiz  
 que foy sendo mandados apor-  
 teos no Rio de Janeiro e Alcaide  
 Luis Lomda que deuse de Pôrta  
 do do auditorio apregoar aos  
 Pêos errais e camponesados e  
 pretenses por elles as suas re-  
 cumbias e honras por citados  
 alitacões por alcurada e que  
 fossem os Pêos e suas mulhe-  
 ras por citados e deo suas e  
 theus citados para na pri-  
 meira audiencia judicial  
 a 4. deagos de foras nova que  
 applicante por seu Comte  
 trinta e seis Offereces contra  
 os Pêos nos qdais mulheres por  
 dora mostrar ofensa de direito e  
 justiça e sendo convido por  
 elle foy em Requerimento  
 informado dos termos e dos  
 qdais mandou julgar Pôrta  
 do auditorio apregoar aos Pêos  
 que sendo foy e foy mais com  
 parcerias e com continer por  
 elles a vista do que o foy honra  
 as suas Recumbias alitacões  
 por alcurada mandou que  
 fossem os Pêos e novamente  
 citados e foyas mulheres por



Jalisco a 14 de Agosto de 1804  
nora aforada Reynoso  
a que elle foy mandado  
fazer este termo que tuncei  
por Limbanca no mui do  
Tocolo das Audiencias onde  
assignou delle aqui e entre  
soli o que sou Officio Cristiano  
Tomio Jon de Souza e Maia que  
assina

D. Audencia

Aos vinte e quatro dias do  
mes de Maio de mil e oito  
centos e trinta e hum annos  
neste Villa da Nova Orlens  
no conculho geral audiencia  
da que nas Cortes do audi  
torio della se fizo parte  
deus procuradores fazendo  
entao o que Ordinario e pelo  
nosso Pereira Antagiba e ad  
hi represente Chompranceu  
juizante Francisco Xavier de  
pater como procurador das  
tales do Autor y por elle foi  
dito e requerido nelle foy que  
apresente audiencia de ora



citado aquelles me graduol  
co. Por forma de duas mullhe  
res para falarem antigos de  
força nova ymiso Reguina  
a elle fuis que fora sendo m  
mudas aprigias nos seus pils  
Pinto do Auditorio que sendo  
de sua fe estarem os seus pro  
prios e por elles foi dito que que  
ria seguir aquelles em duas  
dezes. Logo pello procurador  
do do enter foi dito requerido  
que visto estarem os seus pro  
prios the honrre os antigos de  
força nova por offiidos de  
libido. Subing quantum nra  
ma da Ley que se assigna  
nos seus huna audiencia para  
juntarem Procuracia de toda  
vinda Compuna de Lancamento  
to que para lital morato  
rias e Anter para de lalumina  
por seu bastante procurador  
esendo visto couvido por elle  
fuis seu Reguimento e em  
formado do termo dos anty  
honre alitaeis por alameda os  
antigos por offiidos de libido  
Subing quantum se assignado



humana audientia ao Pro  
para juntas Procuracias e  
Centenarios sem prejuizo  
de Lancamento de feitos e ju  
ramento de Calunnia ao  
Procurador do Estado que se  
sou representado audientia  
naquele elle foy mandado fa  
zer este termo que temer no  
men Patroale das audien  
cias onde assignou delle aqui  
presente daque me refiro Em  
testimonio foy da Cursa e Haia  
que o foy



Antonio José Pereira Patagita  
 natural de Bragança e actual  
 Juiz de Direito nella Vila Rica  
 e Nova Friburgo, quem tem a hon-  
 rabilidade de ser o primeiro  
 Juiz da Ly. Br.

Mando agual quem offe-  
 rial de Juiz de Direito em  
 esta Cidada quem sendo hez esta  
 apresentação e sendo para ser  
 abaispo assignado titulo ao Sr.  
 Guilherme Gonçalves e Silva  
 Sr. Jacob Gonçalves e Silva  
 e Sr. Theodorico para representarem  
 a mesma no parlamento ao des-  
 tino da foz da barra quem sendo  
 Officiais dentro d'elles o Sr.  
 Henrique José Bolet sobre  
 a qual que ja se achava preposta  
 em Juiz de Direito os Sr. Juizes  
 presentes e quem comparecerem e Nova  
 Friburgo 14 de Junho de 1831  
 Deo Antonio José de Souza  
 e Silva quem escrevi  
 Patagita



20007.  
Certifico aqui serlo que em  
virtude da pelicação despacho e  
mandado vtro do merelissimo  
Senhor Juiz Ordinario Antonio  
Jure Pereira Talagiba Cidre em  
sua proprio pessoa a guilherme  
gracioso e sua prima Jacop  
gracioso e suas mulheres  
portando o contido na pelicação  
para audiencia deste Juiz o  
dia 24 do corrente mes o Joz  
Fuborgo 24 de marzo de 1834

Luis Combaroff  
Alcade



Na aud.<sup>a</sup> de 24 de  
Março de 1831 foi  
voto de Calumnias  
e Promeradas e bu  
tos em que adigao  
em Com offiis

J. Lav. Boichat

atg 2000

Segue de Formas e em que  
o Colator Henrique José Boichat  
Colorei Sarg. D. contra Guther  
me qd daval sem fumaça foch  
medral e suas estuboras Res  
Placas e Seguinte.

10

Henrique José Boichat he  
Sarg. e professor de hama ppe de livros  
religiosos de Dominado e Doria e Agn  
colores de la Pellos que de hauru por  
tempo a Los Lulial e agna abba.  
No. Maria Costa no dextro de vin  
to eois de fente de mel eito centos  
vinte e sete, com caros de ag. de Liba  
das, fuba e tagos e R.

2º

que os Vendedores possuam as ditas  
bomas que Venderem de de Borem bo  
de 1822 e nisto sempre bolaru de la  
quero edde boma, com frequencia  
na Conferencia das Induizij O  
dos Sarchetas e Camoras e de  
reito S. Lino de Colônia come  
nse of. O que os ditas Vende



















129  
Puro de Pinares as lutas  
que a signou Mario Salvo  
Aos quinquas dias do mes de abril  
de mil e oito centos e trinta e hum  
annos nesta villa da Nova  
Piburgo em um cartorio de  
paucoimento e Mario Salvo  
co pessa (conhecida de mim)  
Thellio morador nesta villa  
segue donde y por elle me foi  
dito que por elle ficava por  
fiados de Henrique Jose Bura  
tes apporito pagamento das  
lutas em que represento ludo  
que pessa de condemnado de  
mo defera quoyrio litigante no  
que dobriga por sua pessa e  
hino em nova alguma de  
como o diro signou Constante  
nio Jose de Souza Nacio que o lo  
cui. *Dom Salvo*

P. de ande

Aos quinquas dias do mes de  
abril de mil e oito centos e trinta  
e hum annos nesta vi  
lla da Nova Piburgo em que



publicas e geral audiencia que  
 nas Casas do auditório d'elle  
 nos futeo partes e sus procura  
 deo fazendo utano o futeo  
 chibano e tuloio Jon Poma  
 Portugita e ahi per Francisco  
 Xavier Barater deo jorou  
 rader bastante do anteo foi  
 duto e reguado a elle futeo que  
 pura futeo audiencia assigna  
 do ao Oros para futeo  
 suas procuracoes e tentatam  
 or artigos referas nova e que  
 futeo aias tuteas futeo regu  
 ad que futeo Lancado do  
 duto procuracao deo tuteas  
 e que futeo assignado aias  
 futeo audiencia para tuteas  
 go ao Lancamento a que futeo  
 ouido pelo duto futeo deo regu  
 amado e confirmado do tuteo  
 do anteo mandon que futeo  
 Lancado or Oros do Poma  
 cas e tentatam e ahi assigna  
 um futeo audiencia para tuteas  
 hago ao Lancamento aias  
 ma reguado a que futeo  
 mandon futeo este termo que  
 tuteo per futeo no futeo  
 Poma do audiencia onde



afirmar, e de aqui o intencio  
naque me refero. E a todo  
meio foy de vossa e de vossa que  
deveria.







Antônio José Pereira da  
Silva natural de Pernambuco  
almeida Ordinario desta villa  
da Realidade de Pernambuco  
município de Pernambuco  
L. 8.º

Manda a qual quer Official  
deputado ou Procurador com o  
poder que sendo lhe esta apremun-  
tado e sendo por em causa a  
abozada facia a diligencia de  
fazer a captura do que  
para a Realidade de 15 de Abril  
de 1831 Com Antonio José da  
Silva e Almeida que o  
fazer

Carteado que em tal demanda  
do Capra domo telmo quer de  
officio digo ordinario Cley a  
Guilherme e sua Mulher e a  
Cob e sua Mulher em suas pro-  
pria pesos para May não con-  
tando a trabalhar em eno faren  
em may bem e horios alguns  
a the faren sentença e ponto  
do Canthudo tranço do  
clero e do seu Mandado



Meus de quem deu em fe Ter  
mo Danova Triunfo 19 de  
abril de 1884 Francisco  
Gomes Pereira Oliveira  
do Alcaide

Acto de exame no lugar  
Volcaterola

Anno do Noffimento de Vobosinhos  
y vras Christo de mil e cento e setenta  
e cinco e hum aos dezanove dias  
vomes de abril do dito anno nesta  
fahenda de nome Barra Alegre  
terno da villa de nome Triburgo  
onde eu Geracao da vara de J. J. um  
do Camo Meride Luis Comba  
cheg na lugar da Contenda e meos  
fidei de peticão e de pado e com  
andado deito por se humos em  
presençias dos Testemunhos. An  
tonio Fernandes e Antonio  
Joze Gonves do Couto e Almeida  
bem fitorios e Cultivos dos de J. J.  
Guethorne Graduado y alab Gradu  
vel pelo theor seguinte alhamos  
nos derubados perto da lara do author  
apremura, distante pouco mais  
ou menos de cento e setenta



em comto de os de quatos de uera  
deioy otros alqueros de uillmo alho  
mos mox mil Piz de Caffé pola  
ntados de di de Janeiro de te anco  
dore Piz de Caranjeray Vinte Piz  
de Bananieras Tres Mancho co  
bertos de patha humo Moinko  
aberto Coberto de patha humo  
anjoelha de sidro No se quando  
Mogador de sima alhamos alara  
chun galinhos deitos Mancho e  
actos sentos Piz de Caffé las  
oujeras diu Piz de Bananieras  
vinte piz de las velhas Cap  
ueros illimos prantado em  
de lantando mox e para Carlos  
Jo qre sente tuto de Elame  
unque affegnan a El Caid  
e os Testemunhos Cu Testado  
João Pereira Calvados de El  
Caid e o Criado e Lou de Jara  
da da Barra ali gñi de Janeiro  
de abril de 1834

Luis Comba  
Alcald  
Antonio Gernandez Moreira  
Antonio Joze Gomes



Ao vinte e seis dias do mes  
 de Abril de mil e cento e setenta  
 e trinta e cinco annos nesta  
 Villa da Nova Friburgo com  
 publica geral audiencia que  
 nas Juizas do Auditório della  
 compareceram partes e seus procuradores  
 heo fazeudo ista o foz Obedi-  
 encio Antonio Jon Pereira Pa-  
 tagiba ea hi na presente audi-  
 encia pullo procurador bastan-  
 te do Anter foi dito e signou  
 a elle foz que era foz de audi-  
 encia e signada aor Oros para  
 Embargos no Lancamento do  
 mto anao Vieira lornello re-  
 quencia que lanceados do dito  
 Embargos fozes a lornello em  
 prova de adilacao de vinte dias  
 depois de citadas as partes pa-  
 ra des Juizas testemunhas  
 aqum sendo visto conuido por  
 elle foz em Requerimento  
 conformado do termo dos  
 autos houve aor Oros por lan-  
 cados dos Embargos lorn que



Indicando os arrendamentos  
que fizesse a Laura comprando  
na dilataçã de vinte dias  
depois de feitas as arrendas  
para vir fazer testemunha  
naquele juiz mandou fa-  
zer este termo que houve  
por lembrança do meu P.  
Tabelão das audiencias onde  
assignou este aqui e tem  
fali naquele meu Refido P.  
Antonio Joze de Moura e Silva  
que obteve;



De Henry Foxe Buchan. mora-  
 dor no termo desta Villa' q' em  
 Virtude da copia inclura da Portaria  
 da Secretaria d' Estado dos negocios do  
 Imperio de 28 d' Abril do corrente anno  
 emq' mande continuar o Supl: a sua  
 causa por este Juizo com Guilherme e  
 Jacob Gradvol quer fazer citar os Sup.  
 p<sup>os</sup> ver seguir a causa e seus termos  
 the final execucao della portanto

P. me. Nua  
 Friburgo 18 de Ma  
 de 1792.

Dia  
 18

P. a J. J. se digne  
 mandar passar mandado  
 p<sup>a</sup> o fim requerido

C. R. M<sup>ce</sup>

José Joze Loure Diaz Cidadão  
 Brasileiro actual Juiz Ordinário  
 nesta Villa da Friburgo  
 em termo com a cada moli  
 val e nome na forma da lei

Mando aquat quer official  
 de Justiça que perante mim  
 sou que sendo he esta apre-  
 sentado e sendo por mim abei



gança com tanta de piteira  
Visto aqui com prazo de  
Friburgo 18 de Maio de 1832  
Eu Ladislao Antonio Alva  
re heredeiro Intimus que os  
emig

Di  
3

Certifico ter Citado a guilherme  
e Jacob graduel em sua propria  
pessoa p<sup>a</sup> a audiencia do dia 19  
de julho ipso do o Comthudo  
transito de piteira imandado  
28/000 supra do que daufi posto  
Friburgo 22 junho de 1832  
Jose Beringier official de piteira

Allegoria  
proteste o  
Muniçipal  
sobre o rigo  
de piteira  
especial Grad  
de piteira  
pate Surata  
Respondido a  
documentos  
para ja ter  
tudo min  
on, condicio  
Mio Affor  
Contrito

goar  
de  
prova  
iz ou  
min  
don  
mu



As terras de Fribro limitam  
to Centro, vizinha idaj anso, my  
+ villa da Nova Friburgo.

[illegible]

Ente Comissariao de Santhos  
Municipio de D. O. C.

goar o outro que em  
de não comparecer em outro  
por este aviso do qual se  
iz om o outro e que se apre  
mura do qual se apre  
donde se apre  
me por este aviso do qual se







nome de João de Deus e  
 unia onde assignou a  
 que os tude a que me  
 firo e eu Ladislau Antonio  
 e Mary Gerardo que  
 viz

*Prandina*

Aos vinte e três dias do mez de Junho  
 de mil e oitenta e trinta e dois an-  
 nos nesta Villa da Nova Friburgo  
 go em publico e Juiz ordinario  
 eis quem na larga dehia de Juiz  
 ordinario parte de Juiz Prom-  
 odoz, querendo estar offiz. E di-  
 namio Joao Joao Correa dea  
 em presente audiencia longa-  
 mento Henrique Jose Bastante  
 por seu Bastante Promovido e  
 por elle foi dito a requerido a  
 auto Juiz que trazendo sendo  
 dito, que para a presente au-  
 diencia ficara expellido, que  
 houve e o Cosei Gradual  
 assim de ver continuar a au-  
 da no facto em que ha ha  
 parada a lousa nas aparen-  
 ras em outro por elle man-  
 dar a engoas o Cosei pelo  
 Porteiro do Auditorio mas  
 apressando ouve a lousa  
 por a lousa a lousa de  
 mesmo, e quem prosta e  
 de autor de tomar conta da  
 causa e quem o termo de



della a the final, no termos  
da ley onde se vitoria  
prosta fuy mandon apre-  
gar o thesouro pto por tto  
que curdo deu sua fe na  
comparacem num outro  
prosta a litta dogu the  
fuy a vitoria do thesouro  
alittacao por a curada e  
que a causa seguer o the  
curado, termo na forma  
curada, aqum the fuy man-  
don fazer este termo que  
termo por curadencia no  
num. Pantaleon da Audi-  
encia onde a signos idelle  
aqum extind aqum me-  
xifiro. Su. Facul. la. Antonio  
Alvany. Curvao que o the-  
curvao



Juntao

Aos Vinte e cinco dias do mez  
de outubro do mil e cento e  
trinta e doze anno, na  
Villa da Nova Friburgo  
go em meu Cartorio Juntao  
antes de mim as seguintes  
com de Escrivao e  
peticao que addiante se  
segue do que para constar  
fiz este termo e a  
Dizão o Juiz Antonio Alvariz  
Escrivao que o Escrivao

Causa seguita o termo de



Deo Henrique José Bonatini Calisto Senso  
 que na causa defenda sua Contra os Cole  
 nos e Alunos Guilherme Gradual e  
 João Jacob Gradual primeira e Supp<sup>ta</sup> da  
 sua prova nos estudos e finanças contra  
 os Supp<sup>ta</sup> e como primeira de setembro  
 em 1832 do Real Junta citadas para o dito  
 fim com intimação do Supp<sup>ta</sup> para serem  
 feitas testemunhas para que

P. m. para

serem citados as

testemunhas e

Supp<sup>ta</sup> e

ofim requerido

de q<sup>o</sup> numero

de 1832 de 16<sup>o</sup>

q<sup>o</sup> enqueri

cao Nova Fri

burgo 18 de 1832

1832

Deo

P

Attesto e digue mandos

para a

intimação do Supp<sup>ta</sup>

para ofim requerido

na

andou a dita ofim de

parar

1832

Deo

1832



João José Corrêa Dig. Adorado  
Brasilense actual Juiz Ordinário  
nesta Villa da Nova Friburgo  
em termo com o J. da no Livro  
Crime na forma da Ley de

Mando o Offizal de Ju-  
tiz que jurante mim e  
vi que sendo este apre-  
sentado e sendo por mim a  
Ley assignada facia o desfigu-  
ro Constant da Pheas e  
achou de pacho entre o que  
Lungerao, Nova Friburgo  
19 de Feb de 1832 Eu da  
Carta Antonio Thary Escri-  
vao que o escrevi

Al. 80

Guay

Certifico e faço Certo que em  
virtude do pethico e manda-  
do do retiro Citei a Guilher-  
me Graderol e a seu Jun-  
co Jacob Graderol para  
o fin requerido e as testem-  
unha Pedro Brune e Fidel  
Sangame e Estevão Grillão  
e Godfrid Sanglar e Fran-  
cis Sanglar do que do fecho  
Friburgo 1 de Maio de 1832



Luiz Lombaff Almeida

31

João Luiz Ordovico

Diz Henrique José Barros por do bastante  
procurador que malaura de Artiga e fizesse  
maria que centenas com yuelhos em q'da  
deuon e fizesse João e a Laura em  
prova na f.º de laudo de vinte dias foras  
estadas como talem. Como desta feller lo  
tuo feller e machas comito amente  
como oblige e mira feller sua Laura  
feller que oblige em lugar de talem e  
feller da par talem. a João Baptista Julia  
ara e a claudia aligo a Lourenço e a  
feller que

Titulo Na forma  
requirida Nova  
Triburgo 12 de  
Abr 1832  
Dias  
P

Passa e digna grande  
que talem por talem e para  
feller requirido

CR. N.º



Carta de João Baptista Sulhera ao Choro  
de 12 de 860 de 1832

Sulhera  
Alameda



Rola das Testemunhas

Pedro Brunet

Pieter Langumir

Estevão grillac

Godfrid Sanglar

Francisco Sanglar

Nova Friburgo 19 de jbre de

1832

Francisco Xavier Beckha

Apentada

Por quatro dias doming de  
outubro de mil e cento e tantos  
trinta e doze annos nesta  
Villa da Nova Friburgo e  
Cunha da Pindamonia de Juiz  
Ordinario João Jose Corrêa  
Diz aonde eu escrevi o  
vindo e he por este Juiz de  
não inquietada e rogando  
as testemunhas que os  
meus logrouros morada e  
as idades e estados d'elles e  
as testemunhas e os que os  
segurem do que eu para con-  
tar fiz e te he ome Eu da  
des das Antonio Alvarez



Alamy Curvas Gtverno  
que obervy

Pedro Brevet homem  
branco casado Natural da  
Cantão de Friburgo na  
Suíça e prouento mora  
dor neste termo que vi  
u de Lavours fado que  
dier ter se encontra anno  
Testemunha Jurado ao  
Santo Evangelho em hum  
Livro de Lei em que por sua  
falta devida promissa de  
ver a verdade do que sabe  
pe a seguinte pergunta  
deley tuncy dice nada  
Quando he perguntado  
por elle que aitta Teste  
munha foy o Contruido  
no Artigo de foy ca nove  
que he foy foy a de la  
rado de foy a Testemunha  
no primeiro Artigo que he  
verdade que sabe que foy  
Julia e foy a foy Maria  
Canta e foy a foy a foy  
de foy a foy a foy a foy  
achate any não dice nada  
ao segundo Artigo de foy  
a Testemunha que  
sabe que os Vendidors foy  
Julia e foy a foy a foy



Maria Conti propunha as  
 ditas terras couro dezer gulos  
 um mo Cuidador que tenha  
 feito pagamento para a  
 Camara, emay não dee neste  
 primeiro Artigo dizer que  
 sabe que os vendedores terao 3  
 numera, may se largaras por  
 ser de má qualidade não co  
 be, e que não lhe consta que  
 servise officios alguma e  
 que os vendedores si quem  
 tenham aberto os Caminhos  
 e servico a estradas, emay  
 não dee neste artigo de se  
 ter o de se este testemunha  
 que he verdade deo e que  
 diz o Artigo, e que deve aver  
 do o Comprador Henrique Jo  
 Boachat Com o Rio emay não  
 dee neste, o quinto Arti  
 go, dizer que não sabe este  
 veras humas e humas ab  
 para aforcar o futuro, may que  
 sabe por ver que os ditos Rio  
 e tam intabulados dentro  
 das terras do futuro o averpar  
 do Com grande prejuizo, may  
 não dee neste no sexto Ar  
 tigo de se este testemunha  
 que he verdade e que os Rio  
 tem sido chamado pela Juy-



Justicia não tem parte caso  
sempre continuando afor-  
sar o tutor com odiosas  
e destruidas as suas terras sem  
do subrogação de terras que lhe  
não pertencem, e mais não defi-  
nir no sétimo Artigo de  
seu testamento que he  
verdade sabe que o tutor  
não tem terras em parte as  
quora do Império e do Reino  
e quem houve por comprado e  
mais não diz neste as oitavo  
Artigo de seu testamento  
que he a propria verdade  
o nono Artigo de seu que he  
verdade e quem diz no dito Ar-  
tigo o Thesouro não diz neste  
o décimo Artigo de seu testamento  
que nada a sa-  
be e mais não diz e assignou  
seu Juramento com o Thesouro de  
Lodislao, digo, e assignou de  
Oray com o Thesouro por não saber  
escrever e de Lodislao Anto-  
nio Thesouro heredeiro que o  
Thesouro. João José Cordeiro

Signat. de Pedro Brumet



Dilectis sanguine hominum boanes  
 Carado Natural do Cantam de  
 Emburgo nathuista depursum  
 te morador neturno de la Villa  
 que vive de sua daroura ida  
 de que defei ter quarenta e  
 oito annos, poos may emma  
 Testemunha Citada Jura  
 do ao Santo Evangelho em  
 hum livro de llos em que  
 por sua mão de msta para  
 dour ~~and~~ idade de que ~~publico~~  
 Meu fore praguenda deley  
 tummy defei nada

Quando Me praguenda  
 juto Jure a lla Testemunha  
 sobre o lantundo no ~~Artigo~~  
 Deforca nova que ludo Me  
 foi ludo idetorado defei  
 Me Testemunha ao pimum  
 no Artigo que clabe juto em  
 eler publico que fore Bo  
 chat Me Senhor praguendor  
 de humma propa de lora no  
 Lugar de no mudo Barras  
 abegon luma dnta Villa  
 gen as oer por compra a  
 Jore Julia elna Melhar  
 no an no de mil eito cento  
 e lant e lla de lora compra  
 auctor lora Emphora pu  
 blica, may nas defei nada



ao segundo Artigo disse que  
testemunha que sabe que  
os vendidos foram vendidos  
propriedades das ditas terras  
ou de outro modo antes de  
diz emay não disse mais  
ao terceiro Artigo disse que  
conquanto os vendidos aban-  
donaram seus muros pela  
sua qualidade de terreno não  
sabe se sim sabe que um  
dizão terreno que foi  
comcedido na Barra de Iguaçu  
e outros que não houve pro-  
priedade alguma da qual te-  
mino quando foi comcedido  
por cartas de Valente emay  
não disse mais ao quarto  
Artigo disse que testemunha  
ser apropriada a verdade de  
saber que assim como he que  
dizão metorico que não se  
de obscurecer emay não disse  
mais ao quinto Artigo disse  
que testemunha que sabe que  
he um que o Rio de Janeiro no  
na dita Colonia no anno de  
mil e oitenta e cinco e em  
treinta e cinco Colonos que vive-  
ram e se foram lado o outro  
muros os quais se separaram em  
do a separação nos livros do  
Autor emay não disse mais



Neste aceto do Artigo deপি এই  
 তত্ত্বমুখা গুণ হি উদাদে  
 গুণ ও পিও তম অন্তর্ভুক্ত নয়  
 তরায় দে অন্তর চম গুণের কার্য  
 লো মানদা দে পিও গুণ  
 এই তত্ত্বমুখা তম বিস্তার  
 লো তালার দে দে তরায় দে তরায়  
 দে অন্তর মায় চম দরায় ও পিও  
 মনুরায় নাই চাই মায় নাই  
 পিও নাই যেমনটি এই  
 পিও এই তত্ত্বমুখা গুণ  
 হি উদাদে এনো হি কনো  
 গুণ অন্তর তরায় তরায় দে  
 নাই অ গুণ হইবে পিও  
 অগুণ গুণ চম এই  
 কনো চম দে পিও দে  
 অগুণ মায় নাই চাই  
 হি মনুরায় মনুরায় মায় নাই  
 পিও নাই যেমনটি এই  
 পিও এই তত্ত্বমুখা গুণ  
 হি উদাদে চাই পিও  
 গুণ অন্তর দে অন্তর  
 গুণ ও পিও উদাদে গুণ  
 অচারা কনো চাই  
 দে নাই কনো কনো  
 পিও চাই মায় দে  
 নাই মায় নাই পিও  
 দে অন্তর এই গুণ  
 দে হি উদাদে কনো  
 দে তরায় চাই মায় নাই  
 দে অগুণ এই নাই  
 চাই মায় নাই পিও  
 দে পিও কনো  
 দে পিও কনো  
 দে পিও কনো



Endeclao Antonio Alvares &  
mivao que ohemmy  
João Freixo Dias

Ojig na 4 de Junho de Langaman

João Freixo Langman ho  
mum branco e alto e natu  
ral de Cantan de Berme da  
Luzia e representa monico  
noturno desta villa que  
vive de sua lavoura idade  
que disse ter vinte doze an  
nos Testemunha citada  
e jurada ao canto Evan  
gelico em suas leuras de  
hoje em que por sua mais  
devota prometta de ser  
averdade de que souber  
e lhe foi perguntado de  
cunhamy disse nada

Quando lhe perguntado  
pelo Juiz sobre Testemunha  
e sobre o Continuo no Ar  
tigo que lhe foi lido e  
declarado disse que teste  
munha ao promisso e  
logo disse que he verdade  
tudo o sagado may nao disse  
nada ao segundo Artigo de  
se que vale que os vendedores  
pessuao as ditos terras amun  
to tempo may disse nao he  
que sumto para a lamora



para Comenda das ditas terras  
 não sabe mais não disse  
 mais atreuro Artigo disse  
 que não sabe se os seus didores  
 abandonaram as vendas e os  
 muros, e só sim que sabe  
 que publico que os seus didores  
 cultuaram as terras que vin-  
 deram o actutor mais não  
 disse mais as quas to Arti-  
 go disse que he humo pura  
 verdade. Logo sabido mais  
 não disse mais o quinto Ar-  
 tigo disse que he verdade que  
 o Pto. tem vendendo o actutor mais  
 se venderam as terras proprias não  
 sabe mais não disse mais  
 o sexto Artigo disse que ou-  
 vis deus que os Ptos sendo a  
 todos não compareceram nem fi-  
 zeram caso algum mais não  
 disse mais o sétimo Artigo  
 disse que testemunha que  
 sabe que o actutor não tem  
 das terras em parte algumas  
 senão as que comprou afora  
 publico e sua herança mais não  
 disse mais o oitavo Artigo  
 disse que he quando os Ptos  
 e heras da herança se actu-  
 tor e os lavras, e o vendedor se  
 publica as ditas terras afora  
 não mais não disse mais



Neste onono Antigo disse  
em testemunha que he  
verdade dos oalugados e mais  
nao disse neste edilicio  
Antigo disse em testemu  
nha que nada sabe e ma  
nas disse adignou em  
juramento con o dito Juiz  
em Dadas las Antonio  
Alvany Gervasio que o  
Escrivay  
João Foulcor Dias  
Langlard Godfrey

### Apuntada

Hoje no my modo e muy  
canho vtro de obrado e lazo  
de asundencia do Juiz Ordinario  
João Foulcor Dias em  
de he e em vao do seu car  
go adiante nominado foi vir  
do e ali por o Juiz foras  
em qumando e progun tado  
as testemunhas cujos nomis  
cognomys e todos morades  
oficios ditos e custumys e as  
os que adiante se designa do  
que para loy das qiz e de  
tomo em Dadas las Antonio  
Alvany Gervasio que o Escrivay



Francisco Sanguelhar homem  
branco castanho natural  
da Bahia idigualmente mo-  
rador no termo desta Villa  
que vive de Sarouay idadiz  
que disse ter dezoito annos  
Testemunha Citada e Ju-  
rada ao Santo e Escrupu-  
losos em hum livro de lha  
em que por sua mão de-  
vota para dizer verdade  
de do que saber delus  
tunys disse nada.

Escrevendo perguntado  
pelo Juiz sobre a verda-  
de nos artigos que lhe  
foi lido e declarado de  
se em Testemunha no  
primeiro Artigo disse  
que he propria verda-  
de o aligado emay naõ de  
se nesta ao segundo Ar-  
tigo disse em Testemunha  
que sabe pelo ver do seu  
filho interior que o vendido  
se refere a aquelle termo  
de de mil e oitenta e cinco  
e idiz o the sempre que  
vendera o the emay naõ  
disse nesta ao terceiro Ar-  
tigo disse que quando juliam  
em terra para a aquelle



aguinte terrino de Chapra  
luras de Valuta, inuica  
lur apunhação as mus may  
que com emuley em Comodo  
em trano na gente d'artao  
abrindo camunhos e fere  
nos a dituação apud de  
Chor d'ior emay não d'ifi  
mte aoguardo d'ifi que  
he a propria Verdade d'itao  
oaligado por este testemu  
nha saber de char na d'itao  
emay não d'ifi mte aoguin  
te d'itao d'ifi que sabe pelo  
ver que o d'ior vubrao noan  
no d'itao d'itao d'itao d'itao  
equatro eque abandonavão  
os d'ior murey para d'ime  
trun na terraz do d'itao  
emay não d'ifi mte d'itao  
te d'itao d'ifi este testemu  
nha que sabe por ver que  
d'ior tem d'itao d'itao d'itao  
mte do d'itao, e tem d'itao d'itao  
ver que este não tem d'itao d'itao  
co de mandados da Gen Lea  
emay não d'ifi mte d'itao  
d'itao d'ifi que sabe que  
d'itao não p'prie d'itao a  
p'prie que compron a Gen Gen  
d'itao emay não d'ifi mte  
oaligado d'itao d'ifi que  
sabe por ver que quando



Quando o Rio, vultoso da  
 dupeira foi o tutor da sua  
 chara e em odor de puer  
 ia ardeia. Terro, e mais, não  
 disse mais amano. Artigo  
 disse que o tutor hi de  
 boa conduta. E mais, não disse  
 mais o destino nada disse  
 mais, não disse a signora o  
 seu juramento. Conditio  
 fuit. Eu Laodisio Antonio  
 Alvares Guimarães que o  
 vivi.

Dia

Francisco Sanglard

Apentado

Ho dore dez domy de outubro  
 de mil e cento e trinta e dois  
 anno nesta Villa da Nova Em-  
 burgo e Paroquia da Pindamonogaba  
 do Juiz ordinario Joao Paulo Co-  
 rne Dias aonde se remova de  
 seu cargo sei vindo ahi por  
 elle Juiz, foras emprehendo e  
 proquerando as testemunhas  
 cujos Nomes cognomes e estados  
 maradaes ditos e seus luyes sao  
 e quem se ligem do que para  
 Com. e Juiz ordinario do Rio de Janeiro



Eu Ladislao Antonio Alvaray  
Escrevo que o seguinte

João Baptista Julião homem  
branco Natural da Suiçia solteiro  
morador no termo desta Villa  
que vive de profissão livre e adora  
gostar de ter vinte e sete annos  
Testemunha Citada e Jurada  
aos Santos Evangelhos em hum  
livro d'elles em que projecta  
mas dizenta para dizer aver  
dade do que tambem affor  
perguntado de Artur, dice  
nao

E quando lhe perguntado pelo  
que sabe de contrahendo no Art  
go que lhe foram lidos e dita  
rado disse no primeiro Artigo  
que sabe por ouvir dizer que  
Gonçalo Jose Boche tinha  
comprado humo gado de terra  
no lugar da Barra adigra  
a Jose Julião e sua mulher  
Maria Cont e que achava  
a terra muito cultivando  
as ditas terras sem enxada  
e logo deixando o homem e hon  
jollo humo freguezia de  
mas emaj nao deu nada ao  
segundo Artigo disse que  
sabe por ouvir dizer pelo mes  
mo Jose Julião que tinha



tinha neguinho a ditay  
terray, may não deu mte  
a ditay Artigo dice que  
sabe que os vido idom Jon Ju  
lia tem numero que fôrças  
dado equeba má quatlida  
de do terray abandonou efoi  
batar pepe na terray que um  
ou a tinniqu Jon Boacht  
eferro as bingitong carmenho  
fueras ditueas e por ta que  
lu Couto ehuor de lu Porto  
may não disse mte a aquor  
to Artigo disse que sabe por  
vair dizer que o tinniqu se  
quid tem feito mte para  
strancto dentro do lio hime  
ty ehm coimervado a tinniqu  
yente ehm estabelecimento  
de Cracoy eplantacoy eha  
se por vir que Sacha avisa  
do de Sargura para Cracoy  
euy traballo que a forca que  
viturao cometur os lio, may  
não deu mte seguinte Ar  
tigo disse que sabe por vir  
que os lio foras ordinaadu  
os tinniqu que viturao da  
rapa ehuforas dado, os tinn  
tinniqu, may que não sabe  
derindras ou Sarguras eforas  
arupar ehuor, sabe que mte  
e tiao mte puto do tinn



Autos mais não despi mto  
digo idespi mais quem vende  
seu por Alvará de For. Boas  
que elly Rio tem a he p  
to Nova de S. Paulo todo o  
mato Vargem a Sahir na  
sua discrição mais não  
despi mto o auto Antigo  
seu quem tudo he verdade que  
elco quem o Rio nunca fize  
rão caso de mandado da Just  
ça quem tudo todo Citado de  
quem Comearão aforçar auto  
tor nem quem Com tem futo da  
digo futo do tratar de ou  
var o auto mais não despi  
mto o auto Antigo despi  
quem sabe quem o auto vende  
o numero quem he foi do pe  
to ma qualidade da terra  
mas tem mais terras quem aque  
lly quem Comprova a For. Ju  
tia e sua e huer mais não  
despi mto ao Citave despi  
quem sabe Com a terra quem  
ando o Rio vberão da orça  
pa o auto da macha a an  
nos Com o seu antecesor quem  
he vende mais não despi m  
to ao novo Antigo despi quem  
he verdade e sabe quem o auto  
seu e. digo o auto he p  
paa pacifica e duntivo em  
dito verdade mais não



disse me o seguinte disse  
que nada sabe e assignou  
o seu juramento com o dito jur  
em São Paulo Antonio Al  
vares e curvas e curvas  
Diz Jean Baptiste Guilbert  
homem de bem e branco  
criado natural de França can  
tão de Bonne emorador neste  
termo que vem de Laviosa  
dado que disse ter conhecido  
estes annos na trunche lita  
da e jurada aq. Santo. Eon  
ylio. em hum livro de  
em que por sua mão de  
neste para o ver a veridade  
do que se escrever de luy  
disse nada

Estando he perguntado  
por este jur sobre o luy  
dos no artigo que he foi  
dado id. e chado disse que  
sabe que he o seguinte Joa. Ba  
chat he senhor e promido  
de huma peço de terra no lu  
gar da Barra a humo no  
termo desta Villa que ouve  
por compra a Joa. Julia  
e he o luy he Maria Costa  
e may não disse neste, aqum  
muro deigo, ao seguinte  
artigo disse que sabe



Sabe por ouvir dizer que a  
vinda da patria aquella  
terra que vinda auctor  
may nao sabe se a guerra  
ou ao may nao disse nisto  
atravessando disse que tunc  
meio barão puto me a guerra  
tudo da terra que tunc  
aquella posse foi que lute  
tunc may nao disse nisto  
ao quarto disse que se vir  
tudo tunc se hegado que a  
tor he quem tem puto a puto  
cultura no tunc que com  
prou a duto fore galis corlo  
atun apur tunc may nao disse  
nisto seguinte artigo disse  
que sabe por ouvir dizer que  
viraos em mud oito lute, e nisto  
quatro hum duto viraos duto  
e quem foi de a guerra e nisto  
dutor a guerra, may que  
nao sabe se tunc nisto, e  
may nao disse nisto, a duto  
artigo disse que a guerra duto  
que a guerra duto em tunc  
do na terra do dutor a guerra  
do chamado da guerra nao  
tem puto caro se a guerra  
de a guerra a guerra puto a  
do duto, hum, may nao de  
se nisto, o tunc artigo  
de



Artigo de pi que auctor  
 não tem tury imparcial  
 quem dinão as que comprou  
 a Jore Julia que ather  
 equitave numero que thes  
 forão dadas, lujos, vendes por  
 vir pacy tury e tury, may  
 não de pi mte o tave o  
 tigo de pi que sabe porver  
 que os thos quando vthoras  
 da thorepe fã o tuteo ca  
 do thorepe com o tuteo  
 por e que os thos por meios  
 tratas de forcar o tuteo a  
 propandee degen thorepe  
 por tuteo, may, não de pi  
 onono Artigo de pi que  
 o tuteo hi homem lujos  
 idendade idã baa condici  
 may, não de pi mte, ode  
 fimo de pi, que nada sa  
 bea, sacry non, o tuteo fura  
 minto com o tuteo fura de lujos  
 por não saber o tuteo e tuteo  
 da d e lã o tuteo tuteo  
 tuteo que o tuteo  
 Jore Jore lujos  
 Jore Jore lujos

Jore Jore lujos  
 Jore Jore lujos



## De audiencia

As tres dias doming de ho  
bro de mil e oitenta e cinco  
do idos annos nesta Cidade  
Nova Friburgo impublice  
e girat audiencia que na  
Caza de Sua Magestade o  
futo, partly illos Procuradores  
segundo estava offiç Ordina  
rio Joao Jose Correia Dias  
cabe por elle Juiz foi man  
dado acorda de Juiz Comba  
que tam bem serve de por  
tiro, aprigoar a present au  
diencia que se fazia ao que  
satisfiz, e ate se present au  
diencia Comparaçao porem  
tho Francisco Xavier como Pro  
curador das partes de Henrique  
Jose Boacha e por elle foi di  
to o Juiz visto addito Juiz  
que hera finto e porem  
de laçao de vinte dias e por  
fo seu Constituinte e lancea  
de may prova e Juiz que  
lançado tam bem o Juiz a  
berty e publicas a Juiz e com  
se continuasse o futo, Compara  
ta grava diu e que fute ser  
vido mandar aprigoar o Juiz  
nao aparecendo nem outro



outro porphy ouve por  
 lançado de baixo de praga  
 sendo ouve to digo. sendo ou  
 segunmento, mandou pelo  
 portiro do auditorio apre  
 goar o Rio que sendo deu  
 sua fe não compracem  
 num outro porphy aviz  
 ta do que esty fuy ouve o  
 Rio de baixo de praga por  
 lançado, e quem de lly conti  
 nuarem o estudo por vista  
 ao Procurador do estudo ao  
 que esty fuy mandou fazer  
 este termo que tome por  
 lembrança no meu Partaco  
 do das audiencias onde a  
 Regoa idella aqui susten  
 di aqui susculiro sendo  
 distão Antonio Alvares que  
 ohy emvz

Termo de Vista

Ao cinco dias do mez de lly  
 vmbro de mil e setecentos  
 e trinta e doze annos, nesta  
 villa da Nova Friburgo  
 go em meu Partaco fa  
 co este estudo Com vylas  
 ao Procurador do estudo, app  
 rer de go, a Francisco Pa  
 rer, Como Procurador bay  
 tanto de fuy me foye



~~João Bracha~~ do qm jaz  
na Cam. ter fiz este ter  
mo em Lisboa Antonio  
Alvares Esmarçã qm o Es-  
creveu

Vista a 5 de Maio de 1832

Termo de Data

As primeiras deus de meo de Decem-  
bro de mil oitocentos e trinta e dois  
nesta Villa da Nova Friburgo assu  
meu Cartorio por parte de Henrique  
Jon' Bruchas por seu Procurador  
Bastante me foram dados estes do-  
tos com sua razoes e fendas com  
mua folha escripta nos dias laes  
e haue requerimento assu que  
fueo licence para serem as-  
signadas as Razoes por seu Pro-  
curador, que no dia  
te se segue, que para constar fiz  
este termo em Nicolau Coelho  
Mendes que o escrevi.



João Luiz José Diniz 43

1832

Data

de Dezembro

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

de 1832

Deo Henrique José Botelho por seu  
baptizado procurador nesta villa que  
tendo de oficio suas Vras. Vras. e  
para o Antonio na causa de alygo  
defensa nova que pretende alygo de  
o alygo. Guilherme Gradivo e  
João Jacob Gradivo e seus  
afignar no mesmo Vras. por falta  
de não haer alygo nesta villa  
sendo do ditto alygo ou deus pro  
curadores alygo na falta de  
juris.

Em como reg  
uer Nova Tri  
burgo e de Deyl.  
de 1832

Lialy

Alto alygo sendo com  
celos Licença alygo de  
por de vras. de procurador  
jundes alygo no alygo  
ou deus alygo alygo  
do na dita causa.

Alto alygo



Termo de Junta

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil e setecentos e trinta e dois annos nesta Villa da Nova Friburgo em meu Cartorio junto a estes Autos a prezente Peticao pelo e Carceis finais que adiante se segue, do que para constar foi este termo, eu Nicolau Coelho Mesendes, Escrevaõ que o escrevi.



Em agora o A. Chegado ao ponto de ver de-  
cidida a presente causa; julgando se que  
o RR commetterão forcos, e esbutho para se  
mandar restituir a sua antiga posse da  
qual foi esbuthado pelo RR Ju. Thome Grade-  
vol, e seu viencia Jaco Gradevol.

Requerimentos da aciação foram deduzidos nos  
art. 1.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>, pois que no 1.<sup>o</sup> se atlega pape, as  
dim como no 2.<sup>o</sup>, e 3.<sup>o</sup>, e onde se atlega não  
tem o colubio committido pelo MR, e o  
tempo, em que elle foi committido, isto he em  
Julho de 1828. Resta por tanto examinar  
se os tres requerimentos se achão provados

Pela recomposição foy se mostra pela me-  
ssa confiança do R.R. não queriam estes  
deixar da fôrça committido, assim como  
casista tão bem de fôrça insistentem da mesma  
recomposição, e por isso offerecem se a de-  
fender se da accão, sendo em consequencia  
tão bem necessario entrarmos no exame  
da defesa para ver se elle se acha pro-



Nados

Pelas testemunhas da inquirição de f. 3.<sup>o</sup>  
em diante depende do 1.º art.º, para se  
evidentemente q' o O. he Senhor, e pos-  
suidor das terras em questão, assim co-  
mo pelas mesmas testemunhas depen-  
do do 3.º, e 4.º artigos consta igualmente que  
os P. R. commetterão estulto, e que este foro  
em julho de 1728, em consequencia do  
que, provados os requisitos da acção de-  
vem os P. R. ser condemnados a abrir mão  
de terrene com todos os frutos, e rendi-  
mentos desde a indicada occupação,  
e assim expor o O. para o que offerece  
o mercimiento dos autos, e recorre ao  
deuto Supplemento, sendo taõ bem con-  
denado nas custas.

J. J. S.

Francisco Xavier Baichatz



Ao Primeiro dia do mez de Dezembro  
de mil oitocentos e trinta e dois nesta Villa  
da Nova Friburgo em publico e geral Au-  
diencia, que os feitor, partes e se-  
us procuradores fizeo e estava  
nos Paços da Cammara Municipal  
o Cap<sup>am</sup> Luiz Ferreira Leal Juiz Or-  
denario desta Villa ao depois de  
publicada esta pelo Porteiro Jo-  
se Berniqui compareceo perante  
Francisco Paes Bochoart como Pro-  
curador Bastante do Autor Ma-  
riquez Jose Bochoart e por elle foi  
dito e requerido a elle Juiz que  
na causa de Artigos de forca  
Nova em que sao Reos os Co-  
lomos Hermano Guilherme Grad-  
volla e Irmao Jacob Gradvolla tem  
o Supp<sup>o</sup> offerecido no Cartorio as su-  
as ratificacoes firmes, e por que a Causa  
tem corrido a revelia dos Reos, por  
tanto requer o mesmo Juiz debaixo  
de pergas lhe fiquem aos Reos as-  
segurados o termo de humna Audien-  
cia para arrezoar termo de Lan-  
cam<sup>to</sup>, e sendo visto e ouvido  
pelo Juiz o seu Requerimento



Tornado no Protocolo das Audiencias mandando ver os Autos informando-se dos termos delle differio na forma requerida com a penna de lanceamento do que elle fez e mandou fazer este termo em que eu tornei por lembranca no meu Protocolo adonde assignou comigo Nicolau Coelho Messias Escrivao que o escreveu.  
= Leal =

Termo de Audiencia

Aos sette dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e trinta e dois nesta Villa da Nova Friburgo em publica e geral Audiencia aos fautos portos seus Procuradores fazendo entrega nos Paços da Cammora Municipal o Capitao Luiz Ferreira Leal Juiz Ordinario nesta Villa, e ao depois de publicada esta Audiencia pelo Porteiros Jose Benigno compozi perante Francisco David Bulhar como Pro.



Procurador Bantout de Hennique  
 José Buchas por elle foi dito e requi-  
 rido a elle Juiz que era caveru de  
 força Nova em que era author o seu  
 constituinte e Reos Gristhorne Grae-  
 velt e seu irmão Jacob Graevolt  
 que era Juiz o termo da Audiencia  
 assignado aos Reos para arrazoar-  
 rem e como e não tem feito e  
 tem corrido a causa a revellia  
 dos Reos, porisso que requeria que  
 lançados os Reos de arrazoarem  
 debaixo de preguza por ser fin-  
 do o termo e que sellados os Auto  
 e preparados com a assignatura  
 computante se fizesse conclus-  
 ães para sentenças, e sendo  
 visto e ouvido pelo Juiz o seu  
 requerimento tomado na porta-  
 cola das Audiencias mandou  
 o Juiz apregoar os Reos pelo  
 Porteiro José Beringuer que des-  
 sua fe'za comporecerem os Reos  
 nem ninguém por elles, a  
 vista do que differis na for-  
 ma requerida havendo os Reos  
 lançados dos rascões, e que



11  
e que preparados os Autos  
e lhos foresem concluidos, os  
que elle Juiz mandou fazer  
ante Vossa que eu tomei  
por lembrança no meu  
protocolo das Audiencias,  
aonde assignou e delle aque-  
o extendi ao que me refere  
em Nicolau Coelho Mendes  
Pereira que o Excmo.

N.º 32.

Deve pagar o sello de  
46 folhas escriptas a quan-  
tia de 920 \$ de Nova

1793  
P.º 920 \$ de sello  
1932

Griburgo 7 de Junho 1832.

P.º 920 \$ de sello  
1932

Plur. 3

Concluido

Aos dezanove dias do mes de Ji-  
neiro do mil e cento e trinta e tres  
annos nesta Villa da Nova Gribur-  
go em meu Cartorio faço este  
Auto concluido, os Juiz Ordinarios  
Luiz Ferrera Leal, que



47 8  
Que para constar foi este termo  
em Nicolau Coelho Mendes Escrivão  
que o escreveu.

Condo em 19 de Jan. de 1833

Juntado

Aos cinco dias do mez de  
Dezembro de mil oitocentos e  
trinta e tres nesta Villa da No-  
va Friburgo com meu Cartorio jun-  
to a este autor o requerimento  
que diante se segue em vir-  
tude do despacho proferido no  
mesmo nesta data, que para  
constar foi este termo Eu  
Nicolau Coelho Mendes  
Escrivão que o escreveu.



Dig Henrique José Bupat Coloso Lupo  
 que na cura de alguns defeitos novos que  
 contida com com o Rei Guilherme  
 Gradivos de forma fies. Gradivos por  
 chinas de malha or auto pago atapado  
 deillo ao fies Ordinario Luiz Curcio de  
 demonte or mas demontada por curio  
 de las parte de malha fies de V. A. de  
 vido no impedimento deile, devendo p.  
 ate malha chinas fies a V. A. or auto  
 com chiro para demontada demonte  
 mas pfo fies sem defeito pfo que

Junto ao Autor  
 de negacao con:  
 curar e Nova Tri:  
 burgo 5 de Setor de  
 1833

A V. A. de Luiz  
 mandas que Junta into ao  
 auto de chinas or fies com  
 chiro fies sem defeito a  
 que de demontada para se  
 julgar a final negacao de  
 demontada final

Divin

E. R. M.



### Conclusão

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e três annos nesta Villa da Nova Friburgo, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz Ordinario pela Ley, Manoel José de Oliveira, em cumprimento de seu despacho, proferido nesta data, no requerimento retro, o que para constar foi este termo Cu Nicolau Coelho Mendes Escriva que o escrevi.

Conclor em 5 de Fevereiro 1833

### Sentença

Vitor este autor pede a A. pulor A. te goz f. seja o R.R. condemnado a abrir um moa. e a restituir a posse das terras de q. o tem erbulhado no lugar da Barra alegre com todos os fructos e rendimentos que se liguidate em na exicupao. da Sentença visto que estando o autor de posse por titulo de compra os R.R. e erbulhar



Atribua Tharac, em Junho de 1828 e que  
 nem uma defera a apresentação do R.  
 R. contra a intenção do tutor.  
 dirigando correr a causa criminal po-  
 rem como a acção proposta em Juizo  
 foyi errada cujo erro he premetido  
 ao Juiz Superior pela Ard. L.º 3.º n.º 83,  
 em principio fulgando pela verdade  
 sabida condemnos aos R.R. a abrir  
 ma. do terreno com todos os frutos e  
 rendimento de de aindivido occupação  
 com apelo da Ard. L.º 1.º n.º 58. em prin-  
 cipio e custas do tutor que foram com tader  
 excauro. Nova Friburgo 2 de Fev. de 1833

Manoel Sord de Oliveira

# Publicação

Aos quinze dias do mes  
 de Fevereiro de mil oito  
 centos e trinta e tres an-  
 nos nesta Villa da Nova  
 Friburgo em meu Cartorio,  
 dezo em publica e geral Au-  
 diencia que os feitor par-  
 tes e seus procuradores fa-  
 zendo estava nos Passos da  
 Camara Municipal. Antoni

" " "



Antonio Soares de Alvarenga  
Juiz Municipal desta Villa  
ao depois de publicada esta  
pelo Porturo Luiz Comba,  
ahi em Audiencia foi lida  
e publicada a Sentença litta  
proferida pelo Juiz Ordinario  
pela Ley Manuel Jose de  
Oliveira, como consta do  
Protocolo das Audiencias, e  
nao se achou parte alguma  
prezente, do que para constar  
foi este termo Eu Nicolau  
Coelho Mesendes Escrivaõ  
que o escrevi.

### Juntada

Aos quatro dias do mez de Marco  
de mil, oitocentos e trinta e tres an-  
nos nesta Villa da Nova Friburgo  
em meu Cartorio junto a estes Autos  
a peticao que ao diante se segue  
de Henrique Jose Pucca com o man-  
daes e certidão do Alcaide, que para  
constar foi este termo Eu Nicolau Co-  
elho Mesendes Escrivaõ que o escrevi.



50

P. M. do

*Kona Sen*

Burgo de los  
unidos de 1933

1000000

93. D. D. B. A. que se ordena  
que se asalten y se mande que  
sean todos osados y fier  
defiendan su propia vida  
que se les den los  
valores de los diez y seis

Chas. C.



Antonio Soares de Maresena Cidadão  
Brasileiro e actual Juiz Municipal  
nesta Villa da Nova Friburgo.

Mando a qualques official de  
Justica a quem este for appresen-  
tado, hendo por mim assignado  
este a Guilherme Gradol e Jacob  
Gradol para sciencia da Publica-  
cao da Sentenca de que far men-  
cao na peticao litta, o que cumpria.  
Nova Friburgo 16 de Fevereiro  
de 1833. Eu Nicolau Balho Mes-  
seder Escrivaõ que o escrevi.

Soory

Intefio e falo litta que em virtude  
da peticao e mandado litta deste Juiz.  
48000 Citei a Guilherme Gradol e Jacob Gra-  
dol para ceagar no prazo dos seis dias da  
litta para opin requerido de que da se a Nova  
Friburgo 22 de Fevereiro de 1833

Juiz Combañ  
Alcavide



ra Coasas  
Municipal  
Friburgo.

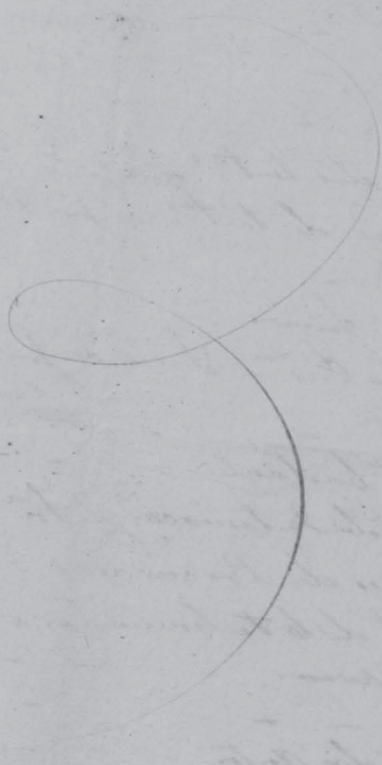
ial de  
porem  
ignado  
e Jacob  
Publica-  
far men-  
cumpra  
vereiro  
Pelho Mes-  
vi.

entur  
de Suizo  
Jacob Gra  
dis dias da  
da fe e hora  
833

Fe

51

Aos cinco dias do mez del Mar-  
co de mil oitocentos e trinta e  
tres annos, nesta Villa da So-  
va Friburgo em meu Cartorio  
don fe' que sao passados os dias  
da Ley, depois que os Reos  
receberao a citacao para sen-  
cia da publicacao da Sentenca,  
e comparecencia neste Cartorio  
contem os Reos, nada alegaram  
do que para conitos foy este  
termo e o Nicolo Pelho Mes-  
sador Camara q'ao escrevi.





| Conto                                     |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Actuacões                                 | 4080           |
| Intimações                                | 4160           |
| Peticões                                  | 4320           |
| Mandados                                  | 4060           |
| Citacões                                  | 24600          |
| Peticões                                  | 4320           |
| Antes na Paro                             | 34852          |
| Substituições                             | 4160           |
| Intimações                                | 4680           |
| Mandados                                  | 4060           |
| Antes de Citacões                         | 24000          |
| Artigos de força nova                     | 44000          |
| Termos de fianças                         | 4080           |
| Antes                                     | 4160           |
| Peticões                                  | 4320           |
| Antes de Embargo                          | 44000          |
| Termos de Antea                           | 4160           |
| Peticões                                  | 4320           |
| De de Citacões                            | 24000          |
| De Antea                                  | 4320           |
| Peticões                                  | 4320           |
| Mandados                                  | 4060           |
| Citacões dos testos                       | 14200          |
| Inquirições de testos ao juiz e Escr      | 44870          |
| Peticões                                  | 4320           |
| Paroias Juizes                            | 44000          |
| Antes ao Escr e Juiz ao Juiz              | 24600          |
| Peticões                                  | 4320           |
| Procur <sup>am</sup> bastantes            | 4640           |
| Citacões de Intimações de In <sup>a</sup> | 44000          |
| Os meios de Procuradores                  | 544000         |
| Jornal de 6 testemunhas e mais            | 134800         |
| Supra                                     |                |
| Sello                                     | 4920           |
| Contos dos Antos                          | 4080           |
|                                           | <u>1084922</u> |

Nova



Nova Freiburg 13 di Marzo 1899. 52.  
 Jovv

- 14160  
 - 24600  
 - 4320  
 - 34852  
 - 4160  
 - 4480  
 - 4060  
 - 24000  
 - 44000  
 - 4080  
 - 4160  
 - 4320  
 - 44000  
 - 4160  
 - 4320  
 - 24000  
 - 4320  
 - 4320  
 - 4060  
 - 14200  
 - 44870  
 - 4320  
 - 44000  
 - 24600  
 - 4320  
 - 4640  
 - 44000  
 - 544000  
 - 134800  
 - 4920  
 - 4080  
 084922

J. R. K.











O Sr. Antonio Soares de Mearanga  
Cidadão Brasileiro e actual Juiz  
Municipal desta Villa da Nova Tri-  
burgo &c

Mando a qual official de justiça  
a quem este for apresentado, huns por  
mim assignados, em seu cumprimento  
entrem a Guilherme Gradvol e a Ja-  
cob Gradvol para que no prazo de  
vinte e quatro horas que correrão  
em Juizo sob pena de penhora pa-  
gar ao Suplicante a quantia de cento  
e oito mil nove centos e vinte e dois  
reis, importancia das custas dos au-  
tor de força nova, em que contendas  
com o suplicante, na forma do Regi-  
mento, e nos pagando no dito prazo  
proceda a penhora em bens mo-  
veis, e na falta d'elles os semioventes  
quanto chegar a dita quantia, e  
suas custas que acrescerem nesta  
execução pela qual for requerido  
e por não ter pago dentro dos vinte  
e quatro horas que correrão em ju-  
izo, e depois que penhorados forem  
os ditos bens lhe serão tirados do



do seu poder, e depositados em nome  
e poderes de quem fôr depositario  
que deller nome conta e se obriga  
ai her de fôr depositario, e dos  
contos deller quando por ordem deller  
juizo lhe for mandado trazer a en-  
ta juizo sendo logo citados para  
os avaliar e avaliar a favor ou  
da deller, e outrossim serem citados  
os Executores para venda e rema-  
tação e remissão dos bens que as-  
sim penderem ou fôr por, lavrando  
de tudo os termos e autos necessários  
que trará em juizo, o que cumprido  
Nova Friburgo 13 de Março 1833  
Eu Nicolau Coelho Almeida Es-  
crivão que o escrevi.

Soares

R\$ 160  
af 80  
2h0

Certifico ter citado em seus próprios autos  
pela sua guillemetagem e fit  
gradosse l por dentro em  
te e quatro horas pagor a qu-  
antia das costas de que au-  
te opo so friburgo do de m-  
arço de 1833. João Henrique  
oficial da paz



Certifico que são findas as ventas  
quatro horas no meu Cartório, e os  
Reos não depositarão a quantia  
para as cartas nem compareceram. No  
va Triburgo 16 de Abril de 1833.

200

O Escrivão  
Nicolau Coelho Mendes

Auto de Pinbana a  
giene grande sol etaga  
cob grande sol orichimim  
Auto 1486 tou de anrique fone  
Cominho 5/600 ocha

pno de nofimen to de nofa  
figor fguas Christo de miloote  
en tou etrinta e tres eus quin  
rias Doumes de mai Dou dit co  
nours nesta fangenda de no  
mida Parralelogoni formous  
Dovila Danova fribourge  
onde in officiel Dou fui  
Dafos in noviu fpidimento  
Dou es coiras Dou abrado da  
Daditavila paracem offcer  
barca do mandado de tou  
que neste autoame offper  
camintou a fignado frelou  
fui municipal desta



Destavila antonio su  
avos deaviranga escrip  
to pelou escriptas nicolas  
colbo muerder espadado  
curiclimento de aurico  
one Bocha para se fazer  
a pinbora com tanto non  
mandado itago osmesmo  
alcido comigo escriptas  
impregencia de Douis tes  
temunhas a Paixos assina  
dos quintilions gomos de  
silva corado sanghar dem  
prezanga Douexcutado proce  
demos a pinbora a filbado  
pagada nos Bens Cigineos  
au dito gulturme gradovol  
pura Buro Boio no dito gao  
Bg gradovol un cavalo finto  
avertamento de umolho de  
Boius castanho escuro e pover  
ta forma boise nos o pinbora  
por findacacada e ficou por  
deponitario dos Bens pinb  
crados alexandrou ro Badij



Roberto de la o quem suscrio,  
so conatigui para tomar  
conta delle suscrio enter gar  
a psssoa alguma semorde  
m de justicia obrigando  
sirsleis de fuit de psonitario  
o aqui su dito de psonitario  
eneste acto thomou conta dos  
Bin aqui nesto acto de chora  
dos e psonitario dar conta de  
lles quando os psssoas  
te guiso lhafor mandarentri  
gar et levar a psssoa de thomou  
tome de que daufe e psssoas  
trav mandou qualcoido for  
er esto conto emque os suscrio  
at testema nhas su de psoni  
tario en fone Biringio  
escrivao in turino da lcaido  
descrivao

Luiz Comba

Alexandre Roberto

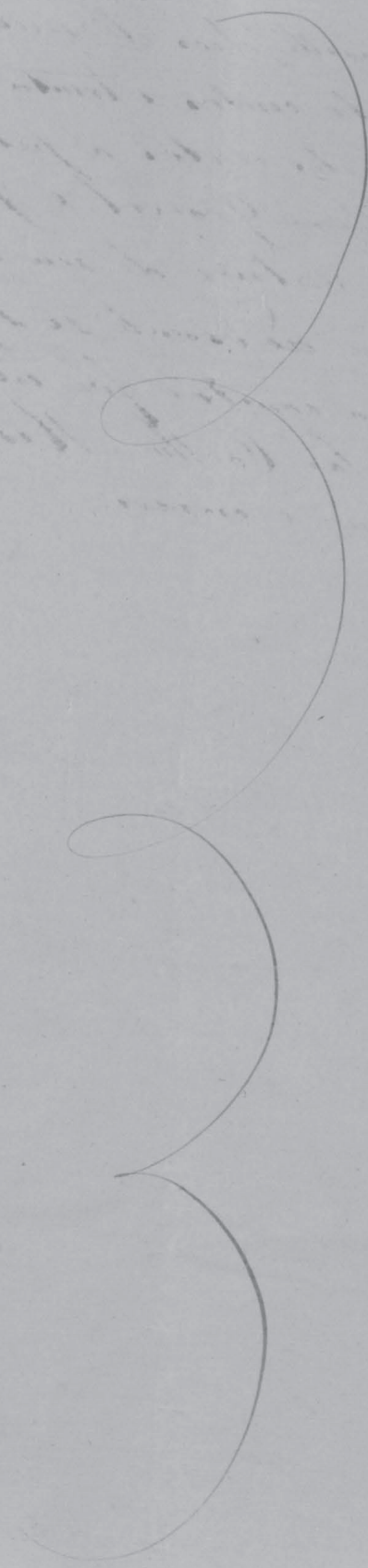
Guilherme de la o quem  
Comado Sangre



as cois,  
Tomar  
tergar  
monde  
undo  
nitaris  
taris  
msta dos  
chosa  
ata de  
in des  
aventri  
Hous  
arcus  
Do fca  
ins com  
e pome  
pio  
al caido

dua

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





Juntase a  
for desasitt dias do mes de Maio  
de mil oitocentos e trinta e tres  
junte a estes datos a peticao dos  
Reos Guillelmo Gradvat e Jacob Gra  
dov em virtude do seu despacho  
e he a que adiante se segue, da  
qua para constar foi este termo  
Eu Nicolau Coelho Mesquita Es  
creva que o escrevi.



entao a  
nos de Mai  
ta e trez  
teticas dos  
Jacob Jm  
e despacho  
segun, clo  
nte termo  
lidades Es

[illegible]



Junctas autem  
pro Serenitate et  
conformare requir  
ide sua per hunc  
go 17 de majo del 833  
Soave



Termo de Audiencia  
Nos oitavos dias do mes de  
Maio de mil ote centos e tris-  
ta e tres neta Villa da Nova  
Friburgo em publico e geral Au-  
diencia que os feitos partes e  
seus procuradores fazendo estava  
nas Ceras da sua residencia o  
Juiz Municipal Antonio Soa-  
res de Thavenga, adme e cu-  
cras que vinco, e depois de pu-  
blicar esta pelo Porteiro Fran-  
cisco Gomes, compareceu perante  
Francisco Xavier Puxa como  
Procurador bastante de Henrique  
Joze Puxa, e por elle foi dito e  
requerido ao Juiz que na presen-  
ta audiencia accusava a peuhora  
feita a Jacob Graovel e a Guiltus-  
me Graovos na forma do mandado  
do deth Juiz, e requeria que sendo  
os Reos apregoados, houvesse a  
peuhora por accusada e lhe fizes-  
sem assignados os seus dias da  
Lei, e que visto e ouvido pelo deth  
Juiz mandou apregoar os Reos  
pelo sobredito Porteiro que des-  
sua fe' estarem presentes, e dispo-  
rad que sendo requerido neta mes-  
ma data a deth Juiz para que

Sendo todo  
Sua Vossa  
da Villa  
Supl. com  
Custodia  
de Reos, que  
os, presentes  
Sua Vossa  
os Reos  
da Villa de  
com vult  
por deth  
Deputado  
de M.



que o Author por huma avallia  
que lhe pagasse todas as suas ven-  
dutorias existentes, fructos e man-  
mentos presentes, que visto o des-  
pacho do mesmo Juiz proferido  
em sua sentença, que os affirmo, co-  
mo se achava o Author presente, re-  
queria a elle Juiz, que o fizesse de-  
clarar se estava ou nao pela sua  
sua exigencia, por que do contrario  
pretentavao lias vesta da senten-  
ça para por Letrado deversorem  
os seus Direitos, o que visto ou  
vido pelo Juiz, passou a ouvir  
o Author que estava presente, e  
disse que estava prompto a sua  
exigencia. E logo tanto pela  
Author e seus foy sollicitaco a  
elle Juiz que deixavao terminas  
toda esta questao por algum  
meio de conciliacao, e por tanto  
offerecias os seguintes artigos. Pri-  
meiro os seus se contentao de-  
clarar nas de sua, como he des-  
pacho na Sentença de Torca-  
va, com tanto que o Author pa-  
gasse todas as Custos, que pague  
outros em da data desta a seus



59  
a seus anexos a quantia de cento  
e trinta e seis mil reis, que vem  
a ser noventa mil reis para Gui-  
lherme Graevot, e quarenta e seis  
mil reis para Jacob Graevot,  
que os devesse annua rezidir na  
mesma Casa e Cito hum anno  
para della tratarem de outro  
arranjo, facultando-lhes plantar  
semente Dintelice e algumas bata-  
tas necessarias para seu uso. Se-  
gundo, o Author acceto a propo-  
zicao dos Rheos, promette pagar  
lhes de hoje a seus anexos a quan-  
tia referida, independente das cus-  
tas que os toma da sua parte,  
conceder-lhes o anno para rezidi-  
rem no Cito e Casas, com tan-  
to que os Rheos no fim do tempo  
deixem os benefitorias no esta-  
do em que hora se achao. Ter-  
ceiro, todos promettem o cum-  
primento dos ditos artigos, e  
os Rheos no fim do anno dei-  
xarem o Cito sem a menor  
repugnancia, sob pena de pa-  
garem humo e outros que dei-  
xarem de cumprir as conviccoes



as concessões estipuladas, a  
quantia de quatrocentos mil reis  
para as obras publicas, allem de  
sessenta dias de ferias, e das ju-  
rias a elle juiz houverem do lha  
accetur esta proporcao como  
especial Instrumento de sua  
comprovação, a fim de que lancada  
nos Autos com todos os termos de  
penhora fosse julgada por sen-  
tença em virtude por em de expen-  
dido houve o juiz as partes por  
conciliadas pelo que dispõem  
os referidos Artigos, mandando  
que lancada este nos Autos com  
os preparos necessarios se lha  
fizesse conclusos para ser jul-  
gado a final, e para comutar  
mandou o juiz fazer este termo  
em que assignou com as partes  
no Portacollo das audiencias, e  
Eu Nicolau Coelho e Mercedes Co-  
elhoes que os escrevi - Joao =  
Francisco Ravei Buxa - Jacob =  
Gradual - Henrique Gradual - e do  
mesmo Portacollo para a qui-  
o entender, e ao mesmo me



que reporto Eu Nicolau Coelho e Mes  
sede que o escrevi:

60

### Conclusão

Aos quatro dias do mes de  
Outubro de mil oitocentos  
e trinta e tres, nesta Villa da  
Nova Friburgo em meu Cas-  
torio faço estes autos conclu-  
tos do Juiz Municipal Anto-  
nio Soares de Moura, do  
que para certos foi este  
termo Eu Nicolau Coelho  
Messias e Corvao que o  
escrevi

Fez em 4. de Outubro 1833.

Pague o selo em effa la com  
Clay, a Nova Friburgo  
14 de outubro de 1833

Soary



Juntos a  
Aos Devotos deos do Alfer de  
Mora e mil oitocentos e trin-  
ta e tres nella Villa da Nova  
Friburgo em meu Cartorio faze  
logo junto a estes Autos a put-  
cao que ao diante se segue  
do Autos Henrique Jose Buxa  
em virtude do seu despacho, e  
outrosim o mandado e Auto de  
levantamento do juizhora, do  
que para comtoz foi este te-  
mo Cu Nicolau Coelho Ma-  
dual Escrivao que o escrevi.

Pas dig  
uan tra  
junto a  
Fribur  
de 1835  
Lopez



61

Passing by way of Mobile  
was to go down for  
first to the anty Nova  
Frederick 17 de mayo  
de 1835  
Long

P. A. W. 9, Designo aqui  
os seus. uniformes pagam-se  
do alup. todas as vezes

J. B. 8



O Ten. Antonio Soares de Alvarenga  
Cidadão Brasileiro e actual Juiz Mu-  
nicipal desta Villa da Nova Tribur-  
go e seu Termo com alçada na forma  
do Ley 11

Mando aos Officiaes de justiça a  
quem este for apresentado, sendo por  
mim assignado o termo de Depoimento  
Alexandre Rubadey para entregar os  
bens penhorados pagos as despesas, con-  
forme a justiça e despacho Cetro. O  
que cumpria. Nova Triburgo 10 de  
Maio 1853 Eu Nicolau Coelho Ma-  
dado Escrevaes que o escrevi.

Soares

Auto de Entrega

Anno do Nascimento de Nossos Senhores  
Jesus Christo de Mil oitocentos e trinta  
e tres, aos dezasseis dias do mes de  
Maio nesta Villa da Nova Triburgo em  
Casas da residência do Depoente Alexandre  
Rubadey, onde eu Escrevaes fui vindo  
com o Alcaide Francisco Gomes, e ahy noti-  
fiquei ao dito Rubadey para entregar os bens  
penhorados, e mencionados na justiça Cetro.



Em conformidade do seu despacho, e  
mandado tetro, os quaes foram entregues ao  
Supplicante, do que deu fe, e sao os seguin-  
tes hum Cavalle, huma besta, e dois gar-  
rotes, do que para constar foi esta  
Autheccao em que assignou o Supplican-  
te e Eu Nicolau Coelho Mendes Es-  
crivao que o escrevi.

Francisco Xavier Paillat

N. 40.

Pagou seis centos e quarenta reis  
de Setto de 16 folhas Nova Tribu<sup>g</sup> 19 de  
Novembro de 1833.

Olivera

Mendes

Concluaes.

Aos vinte e hum dias do mez de  
Novembro de mil oitocentos e trinta  
e tres, nesta Villa da Nova Tribu<sup>g</sup>  
em meu Cartorio fiz estes autos con-  
cluzos ao Juiz Municipal Antonio  
Souza de Alvarenga, do que para  
constar foi este termo Eu Nicolau  
Coelho Mendes Escrivao que o escrevi.

Fez em 21 de Nov<sup>r</sup> de 1833

Subgo a ter mo af<sup>58</sup> por sentença eman-  
do q nator ma delhe rober curu elon  
dem no aq toz q artiz moz luytas de que  
meio Nova Tribu<sup>g</sup> 21 de novembro



de 1934

Antonio Soares de Azevedo

Pública e legal

Aos ouvid, digo aos ventos e hum  
dos do mar de Severino do mil  
oitos centos e trinta e quatro an-  
nos, nesta Villa da Nova Tribes-  
go, e Casas da Presidencia do  
Juiz Municipal Antonio Soares  
de Azevedo me foram por elle en-  
treghes estes Autos com a Senten-  
ca letos, que mandam se cum-  
prisse e guardasse, como nelle  
se contem, e a houve por publi-  
cada na minha moa, do que  
pareo coutras por este termo  
Eu Nicolau Coelho Mendes  
Escrivão que se escrevi.



a  
 Publicações  
 do hum  
 ero do mil  
 quatro an-  
 va Tribu-  
 ncia do  
 Luis Soares  
 quer elle en-  
 a Sexten-  
 se cum-  
 no nella  
 los publi-  
 do que  
 termo  
 Mendes